



Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

408

ESTADO DE SÃO PAULO

Em de de 195

LEI Nº 273

de 21 de dezembro de 1.953.

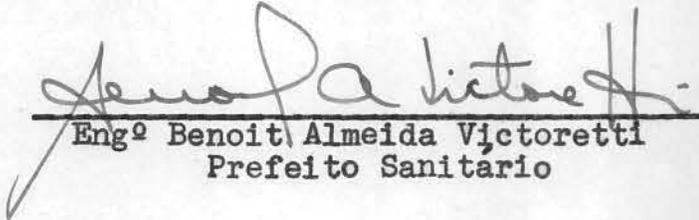
A Câmara Municipal de São José dos Campos decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de Cr\$ 70.000,00 (setenta mil cruzeiros), para ocorrer às despesas com a instalação de torneiras públicas na zona leste da cidade, destinadas ao abastecimento de água.

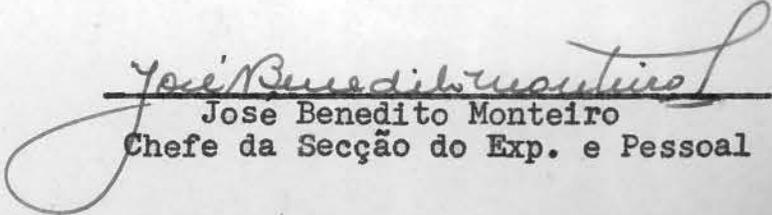
Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos,
21 de dezembro de 1.953.


Engº Benoit Almeida Victoretti
Prefeito Sanitário

Registrada e publicada na Secção do Expediente e Pessoal, aos vinte e um dias do mês de dezembro de mil novecentos e cinquenta e três.


Jose Benedito Monteiro
Chefe da Secção do Exp. e Pessoal